

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato: 036/2016-SESAN/PMA

Contratada: R SOUZA & CIA LTDA.

Objeto: Execução do Projeto do Sistema Viário – Projeto Uirapuru implantação de drenagem superficial (meio fio e linha d’água), calçadas, terraplenagem e pavimentação asfáltica – em determinadas ruas do Icuí Guajará no Município de Ananindeua.

Justificativa:

Verifica-se no processo, pleito da empresa Contratada, alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo originalmente pactuado, devido à dificuldade de reposição de peças necessárias para execução dos serviços em virtude da pandemia que assola o país. Referidas alegações foram avaliadas pelo Departamento de Obras da SESAN/PMA que ratificou através de parecer técnico a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. Desse modo, com base nos motivos e fundamentos acima expostos e principalmente na concordância do Departamento de Obras quanto às razões técnicas que deram origem ao pedido, nos manifestamos favoráveis à prorrogação do Contrato nº 036/2016-SESAN/PMA, por mais 05 (cinco) meses de execução e 06 (seis) meses de vigência, encerrando-se o prazo final em 20 de setembro de 2021, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 que prevê a prorrogação do prazo por imposição de circunstâncias supervenientes, estranhas à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, lembrando que todas as demais cláusulas contratuais devem ser devidamente ratificadas no termo aditivo a ser elaborado.

Cordialmente,

Engº. Rosildo Quaresma
Fiscal de Obra

De acordo, encaminha-se

Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura